



**DECRETO Nº 07/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, crédito especial, aprovado pela Lei nº 2.388/2024, de 01 de março de 2024, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** LEI ALDIR BLANC

**Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 0817 – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO.
- b) Unidade: 081701 – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO.

**I. Classificação Funcional – Programática**

- a) Função: 13 – Cultura.
- b) Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
- c) Programa: 8100 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
- d) Projeto: 13.392.8100.3100.0000 – Custeio de Estrutura das Ações Administrativas do Programa.
- e) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$ 22.000,00.
- Subtotal .....R\$ 22.000,00.**



**II. Classificação Funcional – Programática**

- f) Função: 13 – Cultura.
- g) Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
- h) Programa: 8100 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
- i) Projeto: 13.392.8100.3101.0000 – Programa Projeto e Ações Visando a difusão de caráter artístico e cultural.
- j) Elemento de Despesa:
  - 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, desportivas e.....R\$ 10.000,00.
  - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00.
  - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R\$ 100.000,00.
- Subtotal .....R\$ 120.000,00.**

**III. Classificação Funcional – Programática**

- k) Função: 13 – Cultura.
- l) Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
- m) Programa: 8100 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
- n) Projeto: 13.392.8100.3102.0000 – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
- o) Elemento de Despesa:
  - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 5.000,00
  - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..R\$ 58.000,00
- Subtotal .....R\$ 63.000,00.**

**IV. Classificação Funcional – Programática**

- p) Função: 13 – Cultura.
- q) Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
- r) Programa: 8100 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
- s) Projeto: 13.392.8100.3103.0000 – Subsídio e Manutenção de Incentivas Artístico-Culturais.
- t) Elemento de Despesa:
  - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R\$ 80.000,00.
- Subtotal .....R\$ 80.000,00.**



**V. Classificação Funcional – Programática**

- u) Função: 13 – Cultura.
- v) Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
- w) Programa: 8100 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
- x) Projeto: 13.392.8100.3104.0000 – Fomentar a Política Nacional de Cultura por meio de termo de compromisso.
- y) Elemento de Despesa:
  - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$ 50.000,00.
  - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R\$ 100.000,00.
  - Subtotal .....R\$ 150.000,00**

**Total .....R\$ 435.000,00.**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, do orçamento municipal vigente, conforme dispõe o art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, abaixo especificada:

**Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 0817 – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO.
- b) Unidade: 081701 – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO.

**Classificação Funcional – Programática**

- 13.392.1301.2471.0000 – Palmares Multicultural.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 435.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2024.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito